

PARECER CONCLUSIVO

I. Atestado de Recebimento da Prestação de Contas:

Em atendimento à transparência para fins de resultado da análise da Prestação de Contas Anual apresentada pela entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**, a **FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA** atesta que recebeu a Prestação de Contas, inexistindo sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade:

II. Datas da Prestação de Contas e dos repasses concedidos:

a) A Prestação de Contas foi apresentada em 10/12/2021, nos Termos do Aditivo nº 02 ao Termo de Colaboração nº 02/2020, nos moldes da Instrução 001/2020 do TCE/SP, conforme repasses concedidos, abaixo relacionados:

Data do Repasse	Categoria ou Finalidade da Despesa a ser utilizada	Termo Aditivo nº	Fonte de Origem	Valor em R\$
21/07/2021	Doação p/aquisição do tomógrafo	02	Fundec	250.000,00
Total Geral				250.000,00

Os valores transferidos foram devidamente comprovados, por fontes de recursos conforme quadro demonstrativo acima.

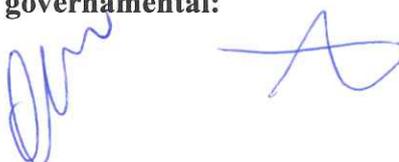
III. Localização e regular funcionamento da entidade:

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA.
ENDEREÇO: Rua Virgílio Pagnozzi, nº 822
CEP: 17900-000 **CIDADE:** Dracena **UF:** SP
CNPJ: 47.617.584/0001-02 **FONE:** (18) 3821-8466
Site: www.santacasadracena.com.br

IV. Finalidade Estatutária:

Tem como fins de coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica, com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações, tudo no sentido de estabelecer uma adequada política nacional, para a defesa dos interesses do setor da saúde, respeitados os interesses sociais e a legislação em vigor.

V. Descrição do Objeto dos recursos repassados, resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa não governamental:



Com objetivo dos estudos das atividades desenvolvidas pelos alunos de graduação do Curso de Medicina da Unifadra/Dracena na área de Radiologia no ensino-aprendizagem em diagnóstico por imagem do ensino das teorias, práticas e de pesquisas científicas inerente às atividades de estágio do internato dos alunos de medicina, nos quais cada grupo de alunos assistirá a realização de exames nos pacientes e acompanhará a elaboração de laudos de ultrassonografia, tomografia computadorizada e radiologia convencional, com a assistência de um preceptor radiologista, que serão realizadas por meio de seminários sobre temas de Radiologia e discussão de casos clínicos, onde será incentivado o desenvolvimento de projetos de pesquisas e até mesmo ser temas de trabalho de conclusão de curso.

Visando estabelecer a cooperação mútua entre a Fundação Dracense de Educação e Cultura e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, abrindo caminhos indispensáveis à sua constante aproximação das fontes de conhecimentos técnicos e científicos, assim conforme projeto específico ficou autorizada a Fundação Dracense de Educação e Cultura a conceder à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, a colaboração na forma de repasse o valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais).

Pela eficiência da realização destes valores ficou comprovado no quadro demonstrativo acima o controle de recursos, que atingiu o objetivo proposto conforme capacidade de previsão e planejamento para uso deste repasse.

Comprovação da Economicidade: Por fim, em atenção ao que determina este princípio, salienta-se que a decisão de transferir diretamente estes recursos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, mostrou-se oportuna em análise e, principalmente, atendeu aos ditames do princípio da economicidade, haja vista que, conforme dados evidenciados acima, a FUNDEC, tendo optado pela transferência através do repasse à referida Entidade, restou comprovado que realizou o investimento total **visando o estágio obrigatório do internato dos alunos, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da Unifadra** mantida pela Fundação Dracense de Educação e Cultura.

Vale lembrar que na mesma linha de raciocínio, a FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEC valeu-se de departamento administrativo bem como de seu pessoal técnico, confirmando ainda mais o perfeito atendimento do princípio da economicidade, quando da opção pelo repasse dos recursos próprios para tal fim, atendendo as metas propostas, em que a entidade beneficiária executa os trabalhos específicos na área pactuada.

VI. Cumprimento das cláusulas pactuadas:

A Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena utilizou no ano calendário de 2021 a totalidade do recurso recebido no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil), do investimento contabilizado e pago, **para utilizar e estudar os exames de imagens do TOMÓGRAFO, no estágio obrigatório do internato dos alunos, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da Unifadra**, mantida pela Fundação Dracense de Educação e Cultura, conforme análise dos demonstrativos de receitas e despesas denominados Anexo RP 10 e demais documentos.



O valor repassado produziu rendimentos totais de R\$ 1.462,62 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) pela aplicação no período de 21/07/2021 a 24/11/2021, sendo que este valor foi devolvido à entidade concessora FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEC, conforme comprovante TED de 30/11/2021, anexo à referida prestação de contas.

Havendo assim, com estes gastos, o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria e dos objetivos propostos no seu plano de trabalho.

VII. Regularidade dos Gastos e Contabilização:

Houve a regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização das transações pela entidade beneficiária, que foram atestados pelos controles internos da entidade e da FUNDEC.

VIII. Regularidade dos recolhimentos de encargos fiscais e trabalhistas:

Restou comprovado através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais Federais, Certidão do FGTS e da Certidão Trabalhista, que houve a perfeita regularidade dos recolhimentos de encargos fiscais e trabalhistas pela entidade em seu funcionamento.

IX. Cópia dos documentos apresentados:

As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela Entidade beneficiária, em que constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

X. Princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade:

Houve o pleno atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, atendendo de forma satisfatória os objetivos propostos no seu plano de trabalho através dos recursos recebidos em repasse.

CONCLUSÃO

A Prestação de Contas foi elaborada em sua totalidade. Analisada a aplicação dos recursos repassados, estando devidamente comprovados e em conformidade com as normas legais e plano de trabalho, aprovamos a presente prestação de contas emitindo **parecer favorável** à quitação dos responsáveis.

Dracena/SP, 16 de Março de 2022.


PAULO ROBERTO VALETA
Diretor Financeiro


ADEMIR ARANDA PACHECO
Diretor de Contabilidade